

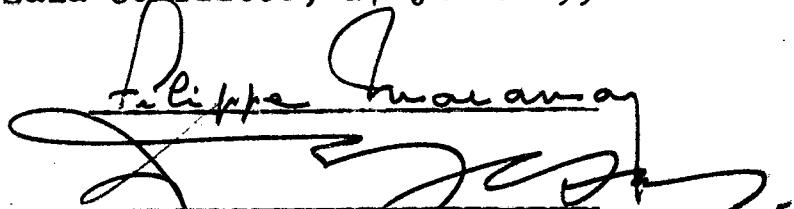
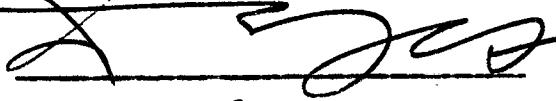
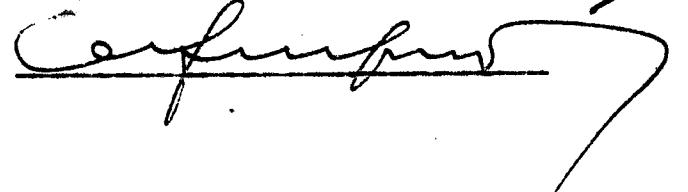


Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 20/52

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, submetendo a estudos o presente projeto de lei 15/52, de autoria do nobre vereador Olympio Guiguer, propondo a prorrogação de prazo para o inicio das obras de construção da sede do Clube Pirassununga, é de parecer que a proposição deve ser aprovada.

—
Sala Comissões, 17 junho 1952



11º

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Mesa, ouvido o plenário,, nos termos do artº 62º, § 3º, letra "e" do Regimento Interno, a realização de uma sessão extraordinaria, ainda hoje, a fim de ser apreciado em 2ª discussão o projeto de Resolução nº 6/52

Sala sessões, 3 de junho 1952

Olympio Pufelli
Paulo Afonso Júnior

DEFERIDO
Sala das Sessões, de 6 de Junho de 1952
Presidente
Teófilo Malanay



70°

Câmara Municipal de Pirituba
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o plenário, nos termos do artº 123, § 1º, 2º e 3º, letra f, sejam votados em regime de urgência, os projetos de lei nº 1512 e de Resolução nº 5/52

Sala sessões, 3 de junho 1952

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)
Samuel Nunes Faria

DEFERIDO
Sala das Sessões, 3 de 6 de 52
Fábio Malanha
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO PROJETO DE LEI
Nº 15/52

A Comissão de Justiça, Legislação
e Delação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de junho de 1952

Prorroga o prazo estabelecido na lei 158,
para o início das obras de construção da sede
do Clube Pirassununga.

~~REDAÇÃO, PRA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
de PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-~~

Artº 1º) Fica prorrogado por mais 1 (hum) ano o prazo fixado no artº 2º da lei nº 158, para o inicio das obras de construção da sede própria do Clube Pirassununga, em terreno doado pela Municipalidade, devendo continuar em vigor as demais cláusulas da referida lei.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala sessões, 3 de junho de 1952

Olympio Guiguer.
(Olympio Guiguer)

João Aggio Netto
(João Aggio Netto)

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 6 de 1952

Aprovada em 2.ª discussão.
Á redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 6 de 1952

Felipe Gualanay
(Felipe Gualanay)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI
Nº 15/52

Prorroga o prazo estabelecido na lei 158, para o inicio das obras de construção da sede do Clube Pirassununga.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) Fica prorrogado por mais 1 (hum) ano o prazo fixado no artº 2º da lei nº 158, para o inicio das obras de construção da sede própria do Clube Pirassununga, em terreno doado pela Municipalidade, devendo continuar em vigor as demais cláusulas da referida lei.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala sessões, 3 de junho de 1952

Olympio Quiquer
(Olympio Quiquer)

João Gómez



Of. nº 201.-

Prot. nº 237.-

Pirassununga, 27 de Maio de 1952.

Ilmo. Sr.
Vcreader Olimpio Guiguer
Nesta

Em nome da Directoria d'este Clube, venho, -
pelo presente, solicitar a valiosa interforânciia do Vossa
Senhoria, junto à Prefitura local, no sentido de ser con-
seguida a prorrogação do prazo concedido para o inicio da
construção da Séde Própria desta Agremiação.

Agradecendo antecipadamente, reitero a Vos-
sa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Oliveira Ponteado

1º Secretário.-

n/